



PROJETO DE LEI Nº 004/2024

“Dispõe sobre a atualização do piso do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria do MEC - Ministério da Educação – de n.º 17, de 16 de janeiro de 2023.”

O Prefeito Municipal de Minduri/MG, faço saber que a Câmara Municipal de Minduri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, a título de atualização do piso do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria n.º 17, de 16 de janeiro de 2023, do MEC - Ministério da Educação, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023, a atualização nos vencimentos dos cargos de Professor I, Diretor, Vice Diretor, Coordenador, Coordenador dos ciclos iniciais e Coordenador dos ciclos finais da educação básica, passando o vencimento base para R\$ 2.983,87 (Dois mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único - O pagamento dos valores retroativos dar-se-á em seis parcelas, vincendas no período de abril a setembro do exercício de 2024.

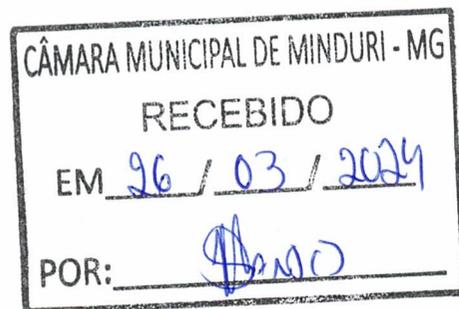
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas, previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias até o limite que atenda o cumprimento do Artigo 1º desta Lei nas respectivas funcionais programáticas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Minduri/MG, 25 de março de 2024.

Fernando Ferreira Rocha
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 005/2024

Excelentíssimo Senhor,

Vilson Barbosa.

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Através desta mensagem, encaminho a Vossas Excelências, para fins de ser submetido à elevada consideração dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 004/2024, que *“Dispõe sobre a atualização do piso do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria do MEC - Ministério da Educação – de n.º 17, de 16 de janeiro de 2023.”*

A proposição de Lei a ser apreciada pelo Plenário da Câmara, dispõe sobre a atualização do piso do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria do MEC - Ministério da Educação - de n.º 17/2023, que visa valorizar os profissionais do Magistério Público, bem como aplicar os recursos da Educação em pessoal, cumprindo assim a Lei do Fundeb e a Constituição Federal.

Esclareço que no exercício de 2023 não foi concedida a atualização do piso nacional do magistério aos profissionais do município. Porém, essa atualização e pagamento dos valores que os referidos profissionais fazem jus é medida que se impõe, por ser questão de direito dos servidores, além de manter o município rigorosamente em conformidade com a supracitada Lei do Fundeb.

Esclarece-se, ainda, que o pagamento será realizado em 06 parcelas, no período de abril a setembro do exercício de 2024 (meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro), conforme previsto no estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Conforme determina o artigo 169 da Constituição Federal, combinado com o artigo 20, III, b), da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Executivo Municipal não pode exceder os gastos com pessoal em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente. Insta destacar que o reajuste proposto na presente lei está em conformidade com os limites legais acima citados.

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br



Desse modo, o impacto orçamentário-financeiro no Poder Executivo Municipal de Minduri/MG, referente a este Projeto de Lei, respeita os limites legais e está em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por tratar-se de matéria de relevante interesse desta comunidade, em especial, por ser questão afeta a vencimentos dos profissionais do magistério público municipal, solicito, de V. Exas., o máximo de empenho no sentido de que referido Projeto de Lei, seja apreciado e votado por essa Casa de Leis em regime de urgência, nos termos do art.47 da Lei Orgânica Municipal.

Certo da atenção e contando com a prestatividade e celeridade dos Nobres Legisladores, aproveito o momento para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Minduri, 25 de março de 2024.

Fernando Ferreira Rocha
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Projeto de Lei 04/2024 – atualização piso magistério portaria 17/2023 MEC

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	67.644,33	-	-
MAIO	67.644,33	-	-
JUNHO	67.644,33	-	-
JULHO	67.644,33	-	-
AGOSTO	67.644,33	-	-
SETEMBRO	67.644,33	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

TIPO DE DESPESA

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

TESOURO MUNICIPAL
 FUNDO MUNICIPAL _____
 CONVÊNIO _____
 OUTRA FONTE Fundeb

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **319011 / 319113 – 03 Educação**

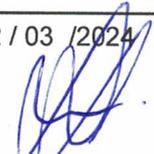
SALDO DISPONÍVEL R\$ **3.915.000,00 (inicial)**

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO **Despesas com a atualização do piso do magistério Portaria 17/2023 referente ao exercício de 2023 – Previsão LRF para o executivo municipal (sem inativos/pensionistas): 43,18%**

IMPACTO FINANCEIRO

O RECURSO ESTÁ PREVISTO PARA PAGAMENTO NO TESOURO MUNICIPAL.
 O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.
 O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA
 PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 12 / 03 /2024  _____ TESOUREIRO Marcelo Maranhão Tesoureiro CPF: 144.675.068-02	EM 12 / 03 /2024  _____ Geilson da Silva Maciel Contador CRCMG 081 241/0-1 CPF: 635.563.406-15	EM 12 / 03 /2024  _____ PREFEITO Fernando Ferreira Rocha Prefeito Municipal CPF. 044 578 366-48
---	---	--



Ofício n.º 057/2024.
Assunto: Encaminhamento (faz)
Gabinete do Prefeito
Data: 25 de março de 2024.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Minduri/MG,

Nobres Vereadores,

Encaminho à apreciação deste Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei de n.º 004/2024, que *“Dispõe sobre a atualização do piso do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria do MEC - Ministério da Educação – de n.º 17, de 16 de janeiro de 2023.”*

Segue também, em anexo, a Mensagem Justificativa e o competente estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Insta salientar que há urgência na apreciação deste projeto de lei, em razão de que os servidores do magistério do Poder Executivo Municipal têm ansiado e cobrado pelo reajuste determinado pela Portaria do MEC, de n.º 17/2023.

Dessa forma, pugno para que o Projeto de Lei em epígrafe seja apreciado em regime de URGÊNCIA, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal.

Certo da atenção e contando com a prestatividade e celeridade dos Nobres Vereadores, me despeço aproveitando o momento para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Minduri, 25 de março de 2024.

Fernando Ferreira Rocha
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Minduri